



Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

PROJETO DE LEI Nº02/2012

Denomina rua no “Loteamento Nova Cambará”.

Art. 1º - Fica denominado Rua Elio Piedade Pucci a rua 06, localizada no “Loteamento Nova Cambará”, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2012.

**Antônio José Nucci
Vereador**



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará

– Estado do Paraná –

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de Projeto de Leis que versam sobre a denominação de logradouros públicos, como o presente, é de competência da Câmara de Vereadores, como se infere do artigo 30, inciso XII da Lei Orgânica.

Amparado nesse dispositivo, é que se propõe o presente Projeto de Lei, a fim de homenagear o Sr. Elio Piedade Pucci, que sempre colaborou com o desenvolvimento da nossa cidade, se destacando na sociedade cambaraense pela sua dedicação e ombridade.

Com essa breve explanação, estamos apresentando o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2012.

Antônio José Nucci
Vereador



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camaracambara@globo.com

